



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Técnica da Informação						
Responsável pela Demanda: Rogério do Carmo Ribeiro						
Matrícula: 140						
E-mail: rogerribeiro8@hotmail.com						
1. Objeto: Fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.						
2. Tipo dos itens: <table><tr><td>☐ Serviço não continuado</td><td>☒ Material de consumo</td></tr><tr><td>☐ Serviço continuado</td><td>☒ Equipamento / Material permanente</td></tr><tr><td>☐ Obra</td><td>☐ Serviço de engenharia</td></tr></table>	☐ Serviço não continuado	☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado	☒ Equipamento / Material permanente	☐ Obra	☐ Serviço de engenharia
☐ Serviço não continuado	☒ Material de consumo					
☐ Serviço continuado	☒ Equipamento / Material permanente					
☐ Obra	☐ Serviço de engenharia					
3. Justificativa da necessidade da contratação: O serviço administrativo do órgão necessita de equipamentos eletrônicos, bem como de materiais e de suprimentos de informática. Como exemplo desses produtos, cita-se: computadores, notebooks, impressoras, fontes, cabos, SSDs, tóners, entre outros. Os serviços administrativos da Câmara são diversos e realizados por servidores que laboram nos seguintes setores, a saber: 1. Diretoria Legislativa; 2. Diretoria Financeira; 3. Controle Interno; 4. Assessoria Parlamentar; 5. Sala de Licitações;						



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

6. Diretoria de Recursos Humanos;
7. Diretoria da Transparência;
8. Diretoria de Comunicação e Marketing;
9. Diretoria Técnica da Informação;
10. Assessoria Jurídica;
11. Recepção.

Nem todos os setores do órgão operam em sala separada, alguns dividem o espaço da mesma sala, entretanto, todos os setores contam com o próprio computador e/ou notebook, impressora e outros equipamentos.

A aquisição tem o objetivo de garantir a eficiência contínua, acompanhar o crescimento dos setores e departamentos e manter a manutenção adequada dos equipamentos de infraestrutura de TI.

A aquisição busca, portanto, não apenas substituir os equipamentos que alcançaram o fim de seu ciclo útil, mas também garantir a manutenção constante de todos os dispositivos, assegurando seu desempenho. Isso inclui aprimoramentos para acompanhar a evolução das demandas dos setores e dos serviços oferecidos, mantendo-os atualizados e funcionando de maneira eficaz, frente à constante evolução tecnológica.

No mês de maio desse ano foi instaurado procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2025/CMX – SRP, cujo objeto é o mesmo desta demanda. Ocorre que tal procedimento, que já estava na fase de julgamento de recursos, foi anulado, por erro de cadastramento quanto ao critério de julgamento no Portal de Compras Públicas – PCP e no Mural de Licitações do TCM / PA. O critério de julgamento correto era o de “*menor preço por item*”, mas foi cadastrado como sendo “*menor preço por lote*”. Diante desse fato, como a necessidade de aquisição dos produtos persiste é necessária a instauração de novo certame.

4. Estimativa de valor:

R\$ 26.644,52 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme item “9” do PCA/2025/CMX.

5. Previsão no PCA/2024:

Está previsto no item “09” do Plano de Contratações Anual – PCA/2025/CMX.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

6. Período da contratação:

Início em julho de 2025 e término em 31/12/2025.

7. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

8. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após a requisição emitida pela Câmara Municipal de Xinguara.

9. Local da Entrega:

Na sede da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, no Município de Xinguara / PA, em dia e horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h.

10. Origem do recurso:

(X) Próprio

() Convênio

() Outros

11. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

12. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Diretoria Técnica da Informação – Rogério do Carmo Ribeiro – Diretor.

Xinguara, 16 de junho de 2025.

Rogério do Carmo Ribeiro

Diretor Técnico da Informação

Portaria nº 13/2025